

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 971/2015

Data: 03 de Junho de 2015.

EMENTA: Institui Órgão Oficial para publicação dos atos da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, institui o Jornal Novo Tempo como Órgão Oficial para publicações dos atos da Câmara Municipal.

Parágrafo Único. O Jornal Novo Tempo, cujo nome empresarial é Jonikaites & Jonikaites Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Laranjeiras nº 1474, Bairo Santo Antônio, na Cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.525.366/0001-72, será contratado por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

- Art. 2º. Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação.
- **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Pérola D' Oeste, 03 de Junho de 2015.



| PUBLICADO | |
|-----------|------------------|
| JORNAL | Tribuna Regional |
| EDIÇÃO № | 1024 PAG. 2A |
| DATA: | 11.06.2015 |